



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 296

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 2.823, de 13/11/1998.](#)

Às Cooperativas de Crédito

Comunicamos que, em decorrência do disposto no item 17-10-2-2 do Manual de Normas e Instruções — MNI, onde é fixada a data de 01.07.78 para a adoção obrigatória do “Plano de Contas das Cooperativas de Crédito”, foi eliminado o item 29 contido no MNI-17-10-1.

2. Em consequência, encontram-se nas folhas anexas as alterações necessárias à atualização do referido Manual.

D.O.U. 18.12.78

Brasília (DF), 13 de dezembro de 1978

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA  
Francisco de Assis Figueira – Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 77

Cooperativas de Crédito — 17

Normas de Contabilidade — 10

Normas Gerais — 1

Item excluído

29 — O Banco Central divulgará a data a partir da qual será obrigatória a adaptação da contabilidade das cooperativas de crédito ao Plano de Contas constante da Seção 2 deste Capítulo.